ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 259/2025 Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, informar, conforme memorando da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em anexo, quanto a desistência do uso da Emenda Impositiva nº 142, cujo objeto envolvia a criação e fortalecimento de hortas comunitárias, no valor de R$ 15.527,70 (quinze mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
Ver. FELIPE COELHO PINTO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Sant'Ana do Livramento, 06 de Maio de 2025.

Memorando n°0131/2025/SMAIS/JURÍDICO

De: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS

Para: Secretaria Municipal de Planejamento

Processo: 1422/2025

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente , vimos por meio deste encaminhar o Of. 024/2025 oriundo da entidade Lar da Infância Daniel Albornoz informando da desistência do uso da Emenda Impositiva 142.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

LAURA F. JARDIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

Ao DCO para avaliar.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
Recebido em 07 / 05 / 25
Protocolo Nº 31

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 06/05/25
Protocolo Nº 644

CNPJ: 89.422.653/0001 – 72
Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2.612 de 12/01/1990

LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ
Santana do Livramento – RS
Fone: (55) 3967.1205

Santana do Livramento, 05 de maio de 2025.

Of. 024/2025

À

Sra. Laura Fernanda Jardim Moraes

MD Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Ao cumprimentá-la cordialmente, informamos que não faremos uso da Emenda Impositiva 142, no valor de R$ 15.527,70, do Vereador Aquiles Pires, destinada à nossa Instituição, ficando o valor à disposição dessa Secretaria.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
ANGELA DE DAVID NUNES
Data: 05/05/2025 12:32:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Email: lardainfanciadanielalbornoz@gmail.com
Sede: Rua Moisés Vianna, 300; Bairro: Hidráulica, CEP 97574-093